



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

0027

LEI Nº 014/2006
20/03/2006

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE ANGATUBA”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma Subvenção Social no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) à **APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Angatuba**, que será repassada durante o exercício de 2.006, levando-se em conta as disponibilidades financeiras do Município.

Artigo 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação própria, consignadas no orçamento vigente.

02	Poder Executivo	
02.05	Assistência Social	
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social	
3.3.50.43.00 08.242.0012.2.015	Subvenção Social	R\$ 12.200,00

Artigo 3º) O valor da suplementação de que trata o artigo 2º será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento.

02	Poder Executivo	
02.05	Assistência Social	
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social	
3.3.90.30.00 08.244.0012.2.015	Material de Consumo	R\$ 2.200,00

Artigo 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 20 de março de 2006

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em
20/03/2006

MARIA REGINA PEREIRA
Secretária